

1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2018 – MODALIDADE: CONVITE Nº.001/2018 – CONTRATO Nº 02/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.829.890/0001-37, com sede administrativa na Rua Inácia Maria do Rosário, 210, Centro, Cep: 35.628-000, Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Diney Francisco da Silva, e de outro lado a e de outro lado a pessoa física/jurídica, **MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 17.263.448/0001-09, situada na Pça. Ademar Ribeiro de Oliveira, 50 Centro, em Serra da Saudade/MG, CEP: 35.617-00, neste ato representa pelo Senhor MARCELO RIBEIRO MACHADO, advogado, portador do CPF nº 043.143.906-03 e inscrito OAB/MG sob nº 105.042, doravante denominada CONTRATADA, observadas as condições do Edital que regem o Processo Licitatório nº.002/2018 - Convite nº.001/2018, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº.002/2018, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

A CONTRATADA patrocinará a CÂMARA MUNICIPAL, a Prestação de serviço técnico profissional especializado em assessoria jurídica administrativa pública e Assessoria e Consultoria Jurídica ao Gabinete da Presidência, em todas as matérias de seu interesse, incluindo pareceres, consultas e orientações jurídicas, e ainda, no patrocínio de causa e assessoramento nas áreas administrativas constitucionais, incluindo acompanhamento e emissão de pareceres em processos licitatórios para o Poder Legislativo Municipal, defesa de processos nos Tribunais de Justiça em todas as instâncias e junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, se houver, em matérias jurídicas, durante o exercício contratado, compreendendo:

- Supervisão, permanente do Plano de Cargos e Salários, fazendo introduzir as alterações que se fizerem necessárias em decorrência da evolução dos serviços ou do disciplinamento legal;
- Emissão de pareceres, quando solicitadas pelo Presidente da Câmara;
- Respostas a consultas formuladas, por escrito, verbalmente ou por telefone;
- Consultoria de aspecto geral (legislação, Lei Orgânica, interpretações e procedimentos, Códigos, dentre outros);
- Representar a Câmara Municipal, quando determinado pelo Presidente, junto a Ministérios, Secretarias, Órgãos Públicos em geral, empresas públicas ou privadas;
- Aspectos legais de convênios, contratos e outros atos administrativos, emitindo, sempre quando solicitado, parecer fundamentado;
- Patrocínio da defesa dos interesses da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele;
- Acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado, de todo e qualquer assunto que envolva os interesses da Câmara Municipal;
- Representar a Câmara Municipal de Morada Nova de Minas/MG, apenas quando expressamente determinado pelo Presidente;
- Outros serviços, mediante determinação exclusiva da Presidência da Câmara.
- A contratada prestará serviços de advocacia defendendo o Legislativo nas ações em que ele porventura, seja réu, e manejando as competentes, acompanhando processos em andamentos, respondendo as notificações de autoridades como Ministério Público, NACO – Núcleo de Apoio Contra o Crime Organizado,

CGU – Controladoria Geral da União, Procuradoria Geral da República, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais dentre outras instituições de cunho processual;

- A contratada acompanhará o Presidente em ações que tenham interesse do Legislativo;
- Emitirá parecer jurídico sobre Projetos de Lei, e questões cuja interpretação ultrapassa o setor competente;
- Auxiliará a administração na solução de conflitos quer de natureza administrativa ou funcional;
- Caso seja necessário a contratada viajará a serviço da Contratante, e as despesas só serão ressarcidas mediante apresentação de nota fiscal;
- Assessorar os Vereadores e a Comissão Permanentes na execução de atividades legislativas;
- Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores;
- Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- Auxiliar na execução de atividades administrativas dos vereadores;
- Efetuar o atendimento de pessoas;
- Informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- Promover o apoio às atividades do plenário;
- Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
- Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;
- Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;
- Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo;
- Assessoria à Mesa Diretora e às comissões legislativas permanentes e temporárias, em assuntos relacionados ao trabalho legislativo;
 - Elaboração de pareceres visando oferecer subsídios, para a análise e deliberação das comissões em relação a proposições e em questões administrativas;
 - Elaboração de minutas de contratos, editais, pareceres e assessoramento às comissões administrativas;
 - Supervisão, permanente do Plano de Cargos e Salários, fazendo introduzir as alterações que se fizerem necessárias em decorrência da evolução dos serviços ou do disciplinamento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores:

A contratada continuará recebendo a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão, no exercício de 2019, por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha №.13
1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência do Contrato:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser renovado, mediante manifestação das partes em termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Das Demais Cláusulas:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Morada Nova de Minas/MG, 28 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS/MG
CNPJ nº 03.829.890/0001-37
Diney Francisco da Silva
Presidente da Câmara

MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 17.263.448/0001-09
Marcelo Ribeiro Machado
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª Nome: _____ - CPF nº.: _____

2ª Nome: _____ - CPF nº.: _____

EXTRATO DO CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

Contratada: MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objetivo do Contrato: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a prestação de serviço técnico profissional especializado em assessoria jurídica administrativa pública e Assessoria e Consultoria Jurídica ao Gabinete da Presidência, em todas as matérias de seu interesse, incluindo pareceres, consultas e orientações jurídicas, e ainda, no patrocínio de causa e assessoramento nas áreas administrativas constitucionais, incluindo acompanhamento e emissão de pareceres em processos licitatórios para o Poder Legislativo Municipal, defesa de processos nos Tribunais de Justiça em todas as instâncias e junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, se houver, em matérias jurídicas, durante o exercício contratado.

Data do 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2018: 01/01/2019 a 31/12/2019

Valor Global do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha Nº.13

1.00.00 – Recursos Ordinários

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Morada Nova de Minas/MG, 28 de dezembro de 2018.

Edsânia Etelvina Neta
Presidente da CPL